

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9º, DO RILC

A Benner Sistemas S.A , inscrita no CNPJ nº 02.288.055/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr, Severino Benner portador da Carteira de Identidade nº 914495 e do CPF 418.097.269-72 e Sr, Marcelo Murilo Silva portador da Carteira de Identidade 1663196 e do CPF 753118289-00, **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar **e contratar com a Cesama**, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

São Paulo 15 de julho de 2021.

 _____ Severino Benner Diretor Presidente	 _____ Marcelo Murilo Silva Diretor Comercial
---	--